



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

## ANEXO 01



# FUNDAÇÃO SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS DOS EQUIPAMENTOS PREDIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

1	OBJETO.....	3
2	JUSTIFICATIVAS .....	4
3	SERVIÇOS – IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO .....	5
3.1	SERVIÇOS CRÍTICOS: .....	6
3.1.1	Serviços de Arquitetura / Engenharia.....	6
3.1.2	Instalações Hidráulicas e Sanitárias .....	6
3.1.3	As Instalações Hidráulicas e Sanitárias são constituídas pelas seguintes partes: .....	6
3.1.4	Água Fria e Água Quente:.....	8
3.1.5	Esgoto: .....	9
3.1.6	Sistemas hidráulicos de combate a incêndio: .....	10
3.1.7	Instalações Elétricas / Eletrônicas / Telecomunicações e Dados.....	11
3.1.8	Instalações Mecânicas e de Utilidades .....	14
3.1.9	Sistemas de Condicionamento de Ar.....	11
3.2	DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	16
3.3	DO PLANO DE MANUTENÇÃO .....	17
3.4	DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS .....	18
3.5	DAS ROTINAS DE SOLICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	19
3.6	DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE FIXA.....	21
3.7	DO FERRAMENTAL .....	29
3.8	ESPECIFICAÇÕES E NORMAS A SER OBSERVADAS .....	36
4	PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.....	37
4.2	DA PROPOSTA DE PREÇO .....	37
4.3	DOCUMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	39
5	OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO DURANTE O CONTRATO .....	43
6	OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO .....	56
7	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	43
8	PRAZO DO CONTRATO .....	44
9	ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	45

Página 2 | 60



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de operação, Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nas unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência, entendendo-se por:

#### 1.1 Unidades que serão mantenedas:

LOTES	UNIDADES	ENDEREÇO
LOTE I	HEMORIO	Rua Frei Caneca, 8 – Centro – RJ
	LACENN	Rua do Resende, 118 – Centro – RJ
LOTE II	IECAC + AMBULATÓRIO	Rua David Campista, 326 – Humaitá – RJ Rua Cesário Alvim Nº 28 - Humaitá – RJ
	HEAN	Rua Carlos Seidl, nº 785 - Caju
LOTE III	HECC	Av. Gal. Osvaldo Cordeiro, 466 – Marechal Hermes
	HESM	Estrada do Rio Pequeno, 656 – Taquara - RJ
LOTE IV	IETAP	Rua Doutor Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói
	FSERJ (sede Fundação)	Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, RJ
LOTE V	IEDE	Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro - RJ
	CPRJ	Pç. Cel. Assunção s/n - Gamboa
Cod. SIGA	Descritivo	Quantidade
ID - 112756	Contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: ( 0326.001.0008 )	01

Página 3 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

## 2 JUSTIFICATIVAS

2.1 A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Administração buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete a continuidade das atividades da administração e a contratação deve ser estender por mais de um exercício financeiro e continuamente.

2.2 Devido a importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências dos prédios hospitalares, uma vez que não se dispões de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal da Fundação Saúde para realização destas unidades.

2.3 Optou-se em reunir neste mesmo termo de referência os serviços de manutenção predial e respectivos equipamentos com o sistema de condicionamento de ar e refrigeração para que o quadro de profissionais efetivos pudesse ser reduzido, a interação dos serviços de manutenção predial e conservação ambiental onde estão contemplados os serviços de reparo e conservação dos aparelhos e sistemas de ar condicionado, justifica-se em termos técnicos por terem suas instalações e funcionamento em dependência. Para a operação e funcionalidade dinâmica os equipamentos de ar condicionado e demais sistemas de climatização existentes nas unidades necessitam fundamentalmente do fornecimento de recursos ofertados pelos sistemas que serão guarnecidos pela manutenção predial, citando como exemplo a energia elétrica, a água, o esgotamento e ancoragem dos equipamentos na estrutura física, a execução de ambos os serviços em um mesmo termo de referência visa agregar eficiência técnica e otimização de recursos materiais alocando quando preciso equipe técnica, instrumental e outros fatores de natureza

P á g i n a 4 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

técnica. Outra vantagem é o gerenciamento único e maior nível de controle na interface entre as diferentes fases dos serviços de manutenção tanto preventiva quanto corretiva uma vez que a mesma empresa estará prestando os diversos procedimentos. Em muitas ocasiões a manutenção de uma determinada estrutura do imóvel envolve vários ramos técnicos, por exemplo, resoluções no sistema hidráulico com serviços de reparo de alvenaria. Em muitos casos é necessária a ação conjunta na área elétrica e hidráulica de forma a não gerar acidentes dentro do imóvel. Por razões como essas existe a necessidade de que a manutenção predial seja observada como um conjunto técnico complexo com o fim de garantir a boa manutenção da infraestrutura das unidades. Com relação ao aspecto econômico, atribuindo a responsabilidade a uma mesma empresa pela manutenção predial, o consumo de materiais e insumos dentro de cada manutenção poderá ser observada de forma mais ampla e com maior racionalidade, de vez que caso não houvesse uma integração entre os ramos técnicos de cada manutenção, a contratação isolada de cada serviço poderia levar ao maior desperdício de insumos, o que encareceria a manutenção como um todo.

**2.4** O presente Termo de Referência visa contratar empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção predial e sistemas de condicionamento de ar com experiência de mercado, sem definindo o quantitativo de pessoas, mas sim o escopo do trabalho, os equipamentos e as instalações a serem mantidas.

**2.5** A contratação de empresa especializada, sem quantitativo de pessoal definido, visa acabar com custos de mão-de-obra ociosa, uma vez que só estarão residentes nas unidades os profissionais efetivamente necessários a execução dos serviços rotineiros, sendo parte dos serviços contratados passíveis de realização por mão-de-obra volante.

**2.6** A durabilidade de uma edificação Hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado dos sistemas prediais, executar as ações de manutenção preventiva conforme planejamento e tomar as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

2.7 Estas ações devem ser percebidas como investimento na manutenção do patrimônio público e continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessárias e em benefício da população do estado do Rio de Janeiro.

2.8 Trata-se de serviço continuado para o qual a administração não conta com recursos humanos próprios, ajustado e previsto no plano plurianual de atividades deste ente.

### 3 SERVIÇOS – IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Os serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais têm como escopo:

#### 3.1 SERVIÇOS CRÍTICOS:

- a) Serviços de Arquitetura / Engenharia;
- b) Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- c) Instalações Elétricas, Eletrônicas, Telecomunicações e Dados;
- d) Instalações Mecânicas e de Utilidades;
- e) Sistemas de Condicionamento de ar e Refrigeração;

##### 3.1.1 Serviços de Arquitetura / Engenharia

- a) Alvenarias e divisórias comuns e especiais, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura - a manutenção destes elementos do edifício envolve a recuperação ou substituição de alvenarias de tijolo maciço, furado, bloco de concreto e demais elementos de vedação; a recuperação ou e/ou substituição da área danificada de todo e qualquer tipo de revestimentos de piso, parede e teto, inclusive pintura; a recuperação de coberturas impermeabilizadas ou telhados, de telha cerâmica, de fibrocimento, plásticas de metal e outras, incluindo também a substituição e/ou recuperação do madeiramento ou estrutura de sustentação; recuperação de piso elevado;
- b) Esquadrias, Vidros e Ferragens e Acessórios - a manutenção destes serviços envolve a

Página 6 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

recuperação, substituição ou confecção de portas, janelas - persianas e venezianas; vidros; acrílicos bem como as ferragens.

- c) Mobiliário e balcões – a manutenção destes serviços envolve a recuperação dos revestimentos dos balcões e armários; ferragens e estofamento de poltronas, sofás, cadeiras, mesas, macas e camas;
- d) Pavimentação - a manutenção destes serviços envolve a recuperação, ou substituição da pavimentação danificada, incluindo passeio de acesso.
- e) Fachadas e Empenas – A Manutenção deste elemento abrange serviços de vistoria, identificação e correção dos problemas decorrentes da ação do tempo ou humana, incluídos os acidentes. As vistorias serão realizadas por profissional com habilitação de trabalho em altura.
- f) Cobertura – A Manutenção deste elemento abrange serviços de vistoria, identificação e correção dos problemas decorrentes da ação do tempo ou humana, incluídos os acidentes. As vistorias serão realizadas por profissional com habilitação de trabalho em altura.

Impermeabilizações - a manutenção destes serviços envolve a recuperação, ou substituição da impermeabilização danificada.

### 3.1.2 Instalações Hidráulicas e Sanitárias

**3.1.2.1** A manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de alimentação e/ou despejo dos registros, das conexões, das louças e acessórios, dos ralos e caixas de passagem e das conexões com as redes externas, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos; cabendo ainda a manutenção de fossas e dos reservatórios e caixas d'água com limpeza e desinfecção periódicas com emissão de laudo de qualidade de água.

**3.1.2.2** Todos os componentes das instalações prediais (tubos, conexões, aquecedores, registros, válvulas, dispositivos anti-retorno e aparelhos sanitários, com respectivas separações



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

atmosféricas), assim como suas juntas e materiais empregados nas suas execuções devem preservar o padrão de potabilidade da água no interior da tubulação.

### 3.1.3 As Instalações Hidráulicas e Sanitárias são constituídas pelas seguintes partes:

- a) Água fria e água quente;
- b) Esgoto sanitário;
- c) Águas pluviais – Galerias para drenagem, calhas e tubos;
- d) Combate a incêndio

### 3.1.4 Água Fria e Água Quente:

- a) Pontos de água (fria e quente): pontos que alimentam os lavatórios, os vasos sanitários, os chuveiros, as pias, os tanques e as máquinas de lavar e todo e qualquer tipo de equipamento clínico que necessite deste elemento.
- b) Tubulação de sucção: entre o ponto de tomada no reservatório inferior e a entrada da Bomba.
- c) Tubulação de recalque: leva água do reservatório inferior para o reservatório superior. Barrilete: conjunto de tubulações de saída do reservatório superior que alimentam as colunas de distribuição (prumadas).
- d) Prumadas de água (fria): são constituídas por tubulações principais que trazem água do reservatório superior.
- e) Ramais e sub ramais de distribuição de água (fria e quente): alimentadores dos diversos pontos, nos cômodos apropriados.
- f) Aquecedores: podem ser individuais ou centrais, de passagem ou por acumulação. Para estes equipamentos, seguir recomendações específicas dos fabricantes, obedecendo as normas técnicas.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

#### 3.1.4.1.1 Registros:

- a) Registros de pressão: válvulas de pequeno porte, instaladas em sub ramais ou em pontos de utilização, destinadas à regulação da vazão de água ou fechamento.
- b) Registros de gaveta: válvulas de fecho para a instalação hidráulica predial, destinadas a interrupção eventual de passagem de água para reparos na rede ou ramal.

#### 3.1.5 Esgoto:

- a) Pontos de esgoto: pontos por onde são liberadas as águas servidas de lavatórios, vasos sanitários, tanques etc., além dos ralos secos e sifonados.
- b) Tubulação de esgoto: dividida em ramais de descarga, ramais de esgoto, tubos de queda, subcoletores e coletores.
- c) Tubulação de ventilação: impede que haja presença e passagem de gases provenientes do esgoto primário para o esgoto secundário público.
- d) Caixas de gordura: As caixas de gordura são importantíssimas para impedir que a gordura entre nos sistemas aeróbios e anaeróbios, afim de não provocar entupimento e colapso no tratamento.
- e) Caixa de inspeção: Caixa enterrada nos pontos de mudança de direção de uma canalização de esgotos ou águas pluviais, ou em determinados pontos ao longo de trechos intensos da mesma, que permite o acesso para limpeza e inspeção. O mesmo que poço de visita.
- f) Subcoletor: Tubulação que recebe os efluentes dos ramais de esgoto ou tubo de queda.
- g) Coletor Predial: Trecho final de ligação entre a última caixa de inspeção e o coletor público.

#### 3.1.5.1.1 Ralos e sifões:

- a) Ralos: devem possuir grelhas de proteção para evitar que detritos maiores caiam em seu interior, ocasionando entupimento.
- b) Ralos sifonados e sifões: possuem "fecho hídrico", que consiste numa pequena cortina de

Página 9 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

água, que evita o retorno do mau cheiro.

### 3.1.5.2 Águas pluviais:

- a) Águas de chuvas ou de lavagem: São normalmente coletadas pelas redes pluviais. Sistema de águas pluviais: tem a função de recolher e dispor adequadamente as Águas pluviais. Composto por calhas e condutores horizontais e verticais, estes últimos também chamados de prumadas.

### 3.1.6 Sistemas hidráulicos de combate a incêndio e sistemas de extintores:

3.1.6.1 Constituídos por reserva de água específica, tubulação de incêndio, hidrantes, mangotinhos e sprinklers. Os sistemas hidráulicos de combate a incêndios trabalham com pressões e vazões mínimas superiores às de uma instalação predial convencional. Na maioria das vezes deve ser utilizado um sistema de bombas de incêndio para recalcar a água com pressão suficiente para produzir a vazão requerida ou, simplesmente, reforçar a pressão natural existente.

3.1.6.2 Para ajudar no combate de pequenos focos de incêndio, foram criados os extintores. Há vários tipos de extintores de incêndio, cada um contendo uma substância diferente e servindo para diferentes classes de incêndio. Sua recarga é necessária periodicamente, bem como os respectivos cilindros seguindo as informações contidas nos mesmos para ambos os casos. Extintor com água pressurizada, indicado para incêndios de classe A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral), a água age por resfriamento e abafamento, dependendo da maneira como é aplicada. Extintor com gás carbônico, indicado para incêndios de classe C (equipamento elétrico energizado), por não ser condutor de eletricidade, pode ser usado também em incêndios de classes A e B. Extintor com pó químico seco, indicado para incêndio de classe B (líquido inflamáveis), age por abafamento. Pode ser usado também em incêndios de classes A e C. Extintor com pó químico especial, indicado para incêndios de classe D (metais inflamáveis), age por abafamento.

### 3.1.6.3 Recarga de Extintores de Incêndio

Serviços técnicos especializados em recargas em extintores de Incêndio. Os serviços consistem basicamente na recarga de extintores de CO<sub>2</sub>, pó químico seco (PQS), água

Página 10 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

pressurizada, espuma química ou espuma mecânica. Para a prestação do serviço a empresa deverá atentar para os seguintes pontos:

- 1- Atentar para as normas editadas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- 2- As manutenções de segundo e de terceiro níveis para extintores, conforme estabelece a NBR 12962, deverá ser realizada por empresa devidamente credenciada.
- 3- A programação de retirada para manutenção deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e de forma a não ser comprometida a segurança pela falta deles.

### 3.1.7 Instalações Elétricas / Eletrônicas / Telecomunicações e Dados

**3.1.7.1** A manutenção deste sistema envolve a verificação periódica das redes de alimentação, das tomadas, interruptores, pontos de luz, luminárias, quadros gerais e parciais, sistema de transformadores e geradores, postes etc., substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de pontos.

#### 3.1.7.1.1 Compreende:

- a) Média Tensão: Subestações;
- b) Baixa tensão: Gerador e sistema de emergência;
- c) Sistema de distribuição;
- d) Sistema de Aterramento;
- e) Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-raios);
- f) Sistema de sonorização e chamadas de paciente;
- g) Sistema de DSI/IT médico
- h) Sistema de sonorização de chamada e avisos
- i) Sistema automático de portas e cancelas

**3.1.7.2** O profissional de telecomunicações atua em planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de diferentes sistemas de telecomunicações, como



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

telefonia, transmissão, comunicação de dados, serviços celulares, TV a cabo, TV digital, serviços telemáticos e outros.

**3.1.7.3** A manutenção dos sistemas de voz e dados engloba a enfição de cabos, instalação de pontos de voz e dados, transferência de pontos a partir do quadro de distribuição ou central telefônica, substituição de plugues e tomadas, instalar ramais, programar central telefônica e todas as ações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

**3.1.7.4** Uma instalação elétrica é constituída por diversos elementos, tais como componentes elétricos, circuitos e quadro elétrico de distribuição, conforme descrito a seguir.

**3.1.7.4.1** Componentes Elétricos:

- a) Tomadas de uso geral: para ligação de aparelhos de utilização móveis ou portáteis.  
Tomadas de uso específico: para ligação de equipamentos fixos e estacionários. Pontos de iluminação: para ligação de lâmpadas e luminárias.
- b) Interruptores: para acionamento dos pontos de iluminação.
- c) Quadro de distribuição (QD): recebe a energia do medidor e distribui para os diversos circuitos. Neles se encontram os dispositivos de proteção (disjuntores).

**3.1.7.4.2** Condutores Elétricos:

Tem a função de transportar energia elétrica necessária ao bom funcionamento de todos os equipamentos. São feitos comumente de cobre ou de alumínio, com isolamento de PVC.

- a) Eletroduto: Tem função de proteger os condutores contra as ações mecânicas e corrosão. Tem também a função de proteger contra perigos de incêndio, resultante de superaquecimento de condutores. Podem ser tubos de metal ou de PVC, rígidos ou flexíveis.
- b) Circuito: É um conjunto de tomadas de uso geral e específico, pontos de energia, pontos de iluminação e interruptores, cuja fiação se encontra interligada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

**3.1.7.4.3** Quadro Elétrico: É composto por disjuntor geral com chave seccionadora ou dispositivo diferencial residual (DR), que desliga todos os circuitos, e por diversos disjuntores secundários, que desligam os seus respectivos circuitos. Esse disjuntor diferencial tem ainda a função de segurança de todos os circuitos elétricos contra as correntes de fuga provocadas por aparelhos eletrodomésticos ou instalação elétrica em más condições de conservação.

**3.1.7.4.4** Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): É uma haste de metal, comumente de cobre, destinado a dar proteção às edificações atraindo as descargas elétricas atmosféricas, raios, para as suas pontas e desviando-as para o solo através de cabos de pequena resistência elétrica. Como o raio tende a atingir o ponto mais alto de uma área, o para-raios é instalado no topo do prédio.

**3.1.7.4.5** Sistema de Aterramento: Uma malha de terra é essencial em sistemas de energia elétrica, em particular nas subestações. Trata-se de um reticulado de cabos horizontalmente enterrados, interligados por juntas mecânicas ou soldadas, e hastes cravadas verticalmente. A malha de terra é um aterramento com baixa resistência elétrica, o sistema deve resistir a correntes intensas, escoando a energia efetivamente para o solo.

**3.1.7.4.6** Subestação: É uma instalação elétrica de potência, contendo equipamentos para distribuição de energia elétrica, além de equipamentos de proteção e controle. Funciona como ponto de controle e transferência em um sistema de distribuição de energia elétrica, direcionando e controlando o fluxo energético, transformando os níveis de tensão.

**3.1.7.4.7** Gerador: É um equipamento que depende da indução eletromagnética para converter energia mecânica em energia elétrica, o dínamo funciona convertendo a energia mecânica contida na rotação do eixo do mesmo que faz com que a intensidade de um campo magnético produzido por um ímã permanente que atravessa um conjunto de enrolamentos varie no tempo, o que pela Lei da indução de Faraday leva a indução de tensões nos terminais dos mesmos.

**3.1.7.4.8** Quadro Geral de Baixa Tensão: É o local aonde chega a energia fornecida do secundário do transformador, neste momento a energia é conectada a disjuntores principais e são distribuídas para diversos circuitos auxiliares.

P á g i n a 13 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

**3.1.7.4.9** Sistema de sonorização: Sistema que permite com que sejam anunciadas chamadas a profissionais que estejam trabalhando e visitantes.

**3.1.7.4.10** Chamadas de paciente: Sistema que permite aos pacientes realizarem chamadas aos profissionais da área de saúde sempre que estiverem necessitando de alguma medicação e/ou atendimento.

**3.1.7.4.11** QTA (Quadro de Transferência Automático): Equipamento que permite com que todo o funcionamento da subestação/geradores funcionem de forma automática, este equipamento reconhece a falta de energia da concessionária e faz com que o gerador seja ligado e reconhece a volta de energia e desliga o gerador automaticamente.

### **3.1.8 Instalações Mecânicas e de Utilidades**

**3.1.8.1** A manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de distribuição, pontos terminais e suas conexões, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, além dos demais equipamentos do sistema. Compreende também o atendimento das redes de distribuição de:

- a) Gás Combustível;
- b) Oxigênio;
- c) Ar Comprido;
- d) Vácuo;
- e) Nitrogênio;
- f) Óxido Nitroso;
- g) Gás carbônico;
- h) Vapor

### **3.1.9 Sistemas de Condicionamento de Ar e Refrigeração e Utilitários**

**3.1.9.1** Instalações Condicionadoras de Ar – condicionamento de ar é o controle de temperatura, movimentação, pressão e qualidade do ar, dentro de um determinado ambiente. Os



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

sistemas de condicionamento de ar podem ser divididos em expansão direta e indireta.

No grupo de expansão direta, fazem parte os modelos em que o resfriamento ocorre diretamente em contato com o ar externo, por meio de serpentina de resfriamento. Neste grupo se destacam:

a) Condicionamento de ar de janela

É o processo de tratamento do ar interior em espaços fechados. Esse tratamento consiste em regular a qualidade do ar interior, no que diz respeito às suas condições de temperatura, umidade, limpeza e movimento.

b) Split

É um sistema de refrigeração usado em equipamentos condicionadores de ar, que são similares aos equipamentos do tipo janela, sendo divididos em dois módulos, denominados unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora).

c) Self Contained

Sistema projetado para proporcionar conforto em um ambiente fechado, os produtos da linha Self Contained garantem ar controlado, possuem um baixo custo em manutenção, de instalação e energia elétrica.

No grupo de expansão indireta, o ar é resfriado por um líquido que não seja um gás refrigerante, como por exemplo, água ou etileno glicol.

c.1) Chiller: Equipamento resfriador de líquido no qual estão interligadas diversas unidades climatizadoras interiores

c.1) Fan Coil: É um condicionador de ar que utiliza água gelada ao invés de gás refrigerante

d) Câmaras mortuárias, câmaras de medicamentos, câmara para guarda de exames e outros componentes.

e) Tratamento químico da água dos sistemas de condensação e de água gelada

f) Coleta e análise microbiológica da qualidade do ar nos sistemas de ar condicionado central e limpeza de dutos.

Página 15 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

**3.1.9.1.2** Utilitários que compõem os ambientes das unidades são os de uso individual ou coletivo :

- a) Freezers
- b) Refrigeradores
- c) Bebedouros
- d) Purificadores de água
- e) Ventiladores
- f) Exaustores

## 3.2 DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

3.2.1 Implantação de um Sistema de Gerenciamento Informatizado para Planejamento e Controle dos Serviços a serem executados. Deverá ser feito de modo a preservar o desempenho, a segurança e a confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongar a sua vida útil e reduzir os custos de manutenção. O Programa (software) deve ser capaz de Planejar, Programar e Controlar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de modo que os mesmos possam ser avaliados pela Fiscalização, permitindo um melhor processo de acompanhamento da eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pela Contratada e seguirá os seguintes parâmetros:

3.2.2 O Sistema de Gerenciamento será configurado pelos seguintes pontos essenciais: organização da área de manutenção, arquivo técnico da edificação, cadastro dos componentes e sistemas da edificação e programa ou plano de manutenção.

3.2.3 O sistema de gerenciamento deverá proporcionar a montagem e o gerenciamento de todos os dados e informações pertinentes às atividades de manutenção, incluindo o arquivo técnico e o cadastro dos componentes e sistemas da edificação, o plano ou programa de manutenção, o registro dos serviços, datas e custos de manutenção, controle do vencimento das garantias de fabricantes e fornecedores e outros dados de interesse.

3.2.4 O Sistema deverá proporcionar o controle da qualidade/consumo da energia elétrica pelos equipamentos objeto dos serviços de manutenção prestados pela contratada.

3.2.5 Este programa deverá ser aprovado pela Fiscalização do Contrato.

Página 16 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

3.2.6 O Software deverá ser instalado nos computadores disponibilizados pela CONTRATADA nas unidades de sua responsabilidade.

### 3.3 DO PLANO DE MANUTENÇÃO

3.3.1 Grupo de trabalho - Caberá à Equipe Técnica da Coordenação de Serviços juntamente com a equipe técnica da contratada a elaboração do Plano de Manutenção que será executado pela empresa contratada.

Equipe técnica de trabalho:

Profissionais da Contratante: Arquiteto ou Engenheiro;

Profissionais da Contratada: Arquiteto ou Engenheiro responsável pelo Contrato.

O plano de manutenção desenvolvido deverá ser acompanhado por Técnicos da Gerência de Infraestrutura das Unidades Hospitalares e fiscalizados pela Coordenação de Serviços.

#### 3.3.2 Etapas de Trabalho:

##### 1ª Semana de vigência do contrato

- 1 Reunião com todos os componentes da contratada para apresentação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato e da elaboração do plano de Manutenção;
- 2 Levantamento e sistematização das normas e rotinas existentes no âmbito do objeto do Contrato;
- 3 Apresentação do diagnóstico e sistematização do estado geral do(s) prédio(s), com relatórios fotográficos dos pontos críticos, para o estabelecimento de prioridades de intervenção corretiva e planejamento da manutenção preventiva;
- 4 Entregas pela contratada de todos os meios de contato dos responsáveis da empresa ou consórcio e seus Responsáveis técnicos bem como a listagem de todos os profissionais que atuarão nas unidades de sua responsabilidade, seus cargos e registros profissionais conforme o caso.

Página 17 | 60



Estado do Rio de Janeiro  
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

## 2ª Semana de vigência do contrato

- 1 Apresentação de cronograma físico das intervenções necessárias ao cumprimento da manutenção.

## 3ª Semana de vigência do contrato

- 1 Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e avaliação dos trabalhos realizados até o momento e apresentação de uma Minuta Padrão de Plano de Manutenção.

## 4ª Semana de vigência do contrato

- 1 Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e aprovação do Plano de Manutenção;
- 2 Correção das possíveis alterações;
- 3 Apresentação pela Contratada de Software ou sistema para acompanhamento do Plano de Manutenção.

3.3.3 Durante a elaboração do Plano de Manutenção, a empresa contratada procederá aos serviços de:

- a) Emergência de qualquer espécie no âmbito do objeto do contrato, tanto no horário comercial como durante o período coberto pela equipe permanente;
- b) Manutenção preventiva e corretiva pré-estabelecida pela contratante;

## 3.4 DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.4.1 O plano de manutenção mínimo a ser executado pela contratada deverá seguir o disposto no Anexo TR- V (Síntese do Plano de Manutenção).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

### 3.5 DAS ROTINAS DE SOLICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O Setor interessado emite a Solicitação de Serviço em formulário eletrônico próprio via e-mail para a CONTRATADA, e esta enviará uma descrição da solicitação do serviço por e-mail para a Direção Administrativa da unidade com cópia para o Fiscal do Lote, nesse caso, servidor da Coordenação de Serviços.
- b) A Coordenação de Serviços, através de seu fiscal do Lote, analisará a necessidade de execução do serviço solicitado, dando parecer positivo ou não.
- c) Em caso de autorização, a CONTRATADA elabora o orçamento com a descrição dos materiais a serem empregados, bem como todos os custos envolvidos na execução do serviço de manutenção, utilizando como referência a tabela EMOP, SCO ou Pesquisa de Mercado data de início e data de fim do serviço. Caso ocorra uma intervenção com mudança de layout, deverá ser anexado projeto arquitetônico nos moldes da ABNT. A Contratada também informará o prazo médio de execução deste serviço
- d) A Coordenação de Serviços após análise e aprovação do orçamento, autoriza a execução do serviço através de e-mail.
- e) A CONTRATADA executa o serviço.
- f) O Chefe ou responsável pelo Setor solicitante, mediante conhecimento do Fiscal designado pela Coordenação de Serviços, verifica se o serviço foi executado e atesta a Ordem de Serviço entregue pela Empresa e que deverá integrar o Relatório Mensal dos serviços faturados no mês.
- g) Caso seja um serviço de maior complexidade o recebimento será feito com a presença de um representante da Coordenação de Serviços.
- h) Coordenação de Serviços fará a medição do serviço executado.
- i) Caso exista a necessidade de uma intervenção de Manutenção Corretiva não incluída no

Página 19 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

Cronograma do Plano de Manutenção, a mesma deverá ser enviada a Coordenação de Serviços que juntamente com a Direção da Unidade aprovará, ou não, a inclusão da mesma no cronograma.

- j) Não haverá acréscimo de valores por serviços não previstos pelo contratado, ficando este responsável pela execução completa do serviço previamente orçado.
- k) Sob nenhuma hipótese será autorizado aquisição de materiais para a execução de serviços não autorizados pela Fiscalização do Contrato
- l) OBSERVAÇÃO: No caso de serviços emergenciais fora do horário de funcionamento de expediente da Coordenação de Serviços, a Solicitação de Serviço será feita, inicialmente, por telefone e posteriormente via e-mail. Isto posto, a Coordenação de Serviços solicitará à empresa que envie o profissional para atender ao chamado de emergência.

3.5.1 As equipes observarão os seguintes Horários na Prestação dos Serviços:

- a) Equipe Administrativa: de 7:00 às 17:00 de segunda a sexta
- b) Equipe Administrativa de Supervisão: 7:00 às 17:00 de segunda a sexta
- c) Equipe de Manutenção Preventiva (diaristas): de 7:00 às 17:00 de segunda a sexta- feira
- d) Equipe de Plantão: de 7:00 as 19:00h e 19:00 as 7:00h em plantão de 12 x 36 horas. Permanecerão 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, eletricitista operador de subestação e gerador, bombeiro hidráulico, bombeiro ou mecânico gasista, conforme planilhas.

3.5.2 Mobilidade: A empresa deverá manter, durante todo o horário de expediente.

3.5.2.1 Da equipe de manutenção preventiva/corretiva, os seguintes veículos de uso da obra:

- a) Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, para atender a equipe da contratada.

P á g i n a 20 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

### 3.6 DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE FIXA

#### a) Função: Engenheiro ou Arquiteto Supervisor:

Profissional com formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com experiência comprovada em Manutenção Predial Corretiva e Preventiva Predial, cujas principais atribuições serão:

- Garantir na sua totalidade a existência de Recursos Humanos capacitados para a execução dos serviços contratados;
- Supervisionar a execução de orçamentos dos serviços relacionados com a execução de serviços de manutenção;
- Gerenciar os contratos administrativos firmados pela empresa com prestadores de serviços por ela contratados.
- Fazer cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no Plano de Manutenção;
- Levar ao conhecimento, por escrito, da Fiscalização do contrato os problemas observados de manutenção, operação e nos equipamentos;
- Manter permanente contato com a Fiscalização do contrato sobre a execução do mesmo, informando imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade que possa comprometer as instalações da Unidade;
- Supervisionar e coordenar o bom andamento e execução dos serviços de manutenção e operação das instalações, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados;
- Orientar toda a equipe de manutenção na execução das tarefas diárias de manutenção e operação;
- Controlar a movimentação e frequência de pessoal;
- Controlar o uso e distribuição de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's;

P á g i n a 21 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Apresentar mensalmente o relatório dos serviços programados e realizados no período em conformidade com o preconizado nesse Termo de Referência com assinatura e registro profissional;
- Executar desenhos através do sistema CAD (Desenho Assistido por Computador) das intervenções necessárias bem como atualizar os cadastros “*as built*” das unidades de sua responsabilidade adotando como base as normas de desenho técnico da ABNT. O prazo para a entrega dos “*as built*” será de quatro meses a partir da ordem de início do contrato.
- Garantir a qualidade dos serviços realizados primados pela boa técnica de construção.
- Apresentar quando solicitado o cronograma físico em sistema de barras (gráfico de Gantt) dos serviços de maior relevância a serem realizados bem como o planejamento das tarefas de sua responsabilidade técnica.
- Executar outras tarefas correlatas;

b) Engenheiro Eletricista:

Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com experiência comprovada em Manutenção Corretiva e Preventiva em Subestações e cujas principais atribuições serão o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

c) Engenheiro Mecânico:

Profissional com formação superior em Engenharia Mecânica com experiência comprovada em Manutenção Corretiva e Preventiva em Sistemas de Refrigeração e de ar condicionado e cujas principais atribuições serão:

- Desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes a processos mecânicos,

Página 22 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Máquinas em geral;
- Instalações industriais e mecânicas;
- Equipamentos mecânicos e eletromecânicos;
- Veículos automotores;
- Sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor;
- Sistemas de refrigeração e de ar condicionado;
- Executar outras tarefas correlatas;

d) Encarregado:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função cujas principais atribuições serão:

- Acompanhar e orientar a equipe fixa a execução dos serviços de acordo com a programação definida pelo Engenheiro Supervisor;
- Programar a distribuição de materiais e ferramentas;
- Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução;
- Supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes;
- Comunicar imediatamente ao Engenheiro Supervisor qualquer irregularidade observada;
- Executar outras tarefas correlatas.

e) Auxiliar Administrativo:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, cujas principais atribuições serão:

- Serviços rotineiros de escritório;
- Classificar e organizar expedientes recebidos;
- Auxiliar na montagem do relatório mensal dos serviços executados;

Página 23 | 60



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Registrar no sistema de informações todas as intervenções e atividades executadas, de acordo com as rotinas administrativas vigentes;
- Executar outras tarefas correlatas;

f) Almozarife:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função; cujas principais atribuições serão:

- Estoque, suprimentos, reservas e reposições;
- Controle, relatórios de suprimentos e recebimentos;
- Entradas e saídas;
- Balanço, inventário, distribuição;
- Especificações e acompanhamento em compras;
- Executar outras tarefas correlatas;

g) Eletricista diarista:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão, como determina a NR 10, cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva das instalações elétricas de baixa tensão;
- Identificar quadros, circuitos e suas referidas ligações.
- Verificar periodicamente as instalações elétricas quanto a sua funcionalidade.
- Executar a troca de partes defeituosas das instalações elétricas.
- Executar e/ou acompanhar a instalação de equipamentos elétricos.
- Executar outras tarefas correlatas;

h) Eletricista de Média Tensão:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de Subestações e Geradores

P á g i n a 24 | 60



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

de Energia, conforme determina a NR 10, cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva das instalações elétricas de Alta tensão;
- Executar outras tarefas correlatas;

i) Mecânico Gasista:

Profissional com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de gás combustível e gases medicinais (vácuo, ar comprimido, óxido nitroso e oxigênio); cujas principais atribuições serão:

- Operação, reparo ou manutenção de terminais, aparelhos, válvulas, reguladores, fluxômetros, vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;
- Montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;
- Montagem e reparo em alarmes;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Executar outras tarefas correlatas.

j) Bombeiro hidráulico (diarista):

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto; cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e das instalações de Água, esgoto e pluviais.
- Executar manutenção preventiva e em conjuntos moto-bomba;
- Desobstrução de rede de água e esgoto;
- Controle do transporte de cilindros;
- Executar outras tarefas correlatas.

k) Serralheiro:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, cujas principais atribuições serão:

- Substituir e/ou reparar móveis e instalações civis de acordo com as especificações definidas em documentação técnica;
- Executar outras tarefas correlatas;

l) Marceneiro:

Página 25 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função; cujas principais atribuições serão:

- Reparar as partes danificadas das peças de madeira;
- Executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira;
- Executar revestimento com laminados ou envernizados;
- Executar outras tarefas correlatas

m) Pedreiro:

Profissional com experiência comprovada nas atividades de obra; cujas principais atribuições serão:

- Confecção de paredes divisórias;
- Assentamento de peças cerâmicas;
- Colocação de louças e equipamentos sanitários;
- Demolição de estruturas de alvenaria;
- Montagem e estruturação de pisos;
- Substituição/Colocação de estruturas inerentes à função.
- Outras tarefas correlatas

n) Pintor:

Profissional com experiência comprovada responsável pela pintura dos ambientes, suas partes; cujas principais atribuições serão:

- Emassamento e lixamento de alvenarias;
- Pintura de estruturas de madeira;
- Pintura de estruturas de cobre, ferro ou outras estruturas metálicas
- Pintura em geral de piso, teto e paredes.

o) Servente:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função; cujas principais atribuições serão:

- Limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho;
- Transporte de ferramentas e equipamentos aos locais de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas

Página 26 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

p) Eletricista Operador de Subestação/Gerador (plantonista):

Profissional com certificação NR-10 e experiência comprovada na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores, conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Média Tensão; cujas principais atribuições serão:

- Acatar as orientações do Engenheiro Supervisor;
- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores;
- Executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando;
- Executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Divisão de Engenharia e Obras, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na Subestação e cabine de entrada e medição;
- Executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição;
- Executar manobras e transferências;
- Acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pela Gerência de Infraestrutura da Unidade;
- Emitir relatórios mensais das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas.

**Observação:** Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de pessoal, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc.

q) Bombeiro ou Mecânico gasista plantonista:

Profissional com experiência comprovada em Manutenção Preventiva e Corretiva das redes de distribuição de gás combustível e gases medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio); cujas

Página 27 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

principais atribuições serão:

- Operação, reparo ou manutenção de terminais, aparelhos, válvulas, reguladores, fluxômetros, vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos, alarmes;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Executar outras tarefas correlatas.

r) Bombeiro hidráulico plantonista:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto; cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais.
- Executar manutenção preventiva em conjunta moto-bomba;
- Desobstrução de rede de água e esgoto;
- Executar outras tarefas correlatas.

s) Mecânico de Refrigeração:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de sistemas de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, isolamento térmico e termodinâmico. Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam:

- Conserto dos equipamentos de refrigeração domiciliar, comercial e industrial, como aparelhos de ar condicionado de janela, central, fan coil, geladeira, bebedouros, freezers, etc.;
- Executar outras tarefas correlatas;

t) Técnico de Refrigeração:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de sistemas de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, isolamento térmico e termodinâmico.

Página 28 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

### 3.7 DO FERRAMENTAL

3.7.1 A CONTRATADA deverá fornecer e manter todas as ferramentas e pequenos materiais de consumo necessários à execução dos serviços de manutenção preditiva, Preventiva e corretiva, que serão mantidos sob a responsabilidade do preposto em espaço a ser destinado pela CONTRATANTE. É da responsabilidade da CONTRATADA manter as ferramentas em perfeito estado de conservação e utilização, obrigando-se a substituí-las sempre que necessário.

3.7.1.1 Entende-se como pequenos materiais de consumo:

- c) Limpeza e solventes: esponja de aço, detergentes, sabões, estopa, trapos, panos, flanelas, benzina, querosene, água-raz, thinner, álcool, lona preta, sacos plásticos para entulho;
- d) Lubrificantes: vaselina em pasta e líquida, graxas, óleo mineral, desengripante, graxa lubrificante sintética a base de cobre coloidal para contatos elétricos;
- e) Fitas: fitas isolantes, fita isolante de auto fusão, fitas teflon (veda-rosca), fitas crepe, fita de impressão para rotuladora, fita zebrada (preta e amarela para sinalização), fita antiderrapante para escadas;
- f) Colas, adesivos e fixação: adesivo para tubos e conexões em PVC, adesivo epóxi líquido bicomponente, cola quente, massa plástica, borracha de silicone, cola PVA, cola para madeira, pregos, buchas, parafusos, porcas, arruelas e arrebites e outros afins;
- g) Corte e abrasão: estiletes, brocas, lixas, discos abrasivos e de corte, discos adiamantados, lâminas de serra, e outros afins;
- h) Gesso e Tintas: cal, massa corrida para recobrimento de buracos, arame galvanizado, gesso em pó, sisal, tintas para pequenos reparos de pintura, tintas para sinalização de vagas de estacionamento;
- i) Diversos: massa de vidraceiro, tarugo de espuma ou mangueira de PVC para fixação de vidro em divisórias e esquadrias, solda branca, sonda passa-fio, pincéis, trinchas, brochas, rolos, bandejas, recipientes para manuseio/mistura de massa de cimento.

3.7.2 A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

3.7.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos seus instrumentos, ferramentas e equipamentos até o término do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

3.7.4 A CONTRATADA deverá manter na Unidade, em local a ser definido pela CONTRATANTE, o seguinte ferramental mínimo, além do pequeno estoque de materiais de consumo:

- Alicate Amperímetro;
- Alicate bico chato 7 ½”;
- Alicate bico de papagaio;
- Alicate bico fino 6”;
- Alicate bico meia cana alça isolante e antiderrapante 6” (reto com cortador);
- Alicate bomba d’água corpo forjado e temperado 10”;
- Alicate corte diagonal alça isolante e antiderrapante em aço cromo- vanádio 6”;
- Alicate de pressão 10” – abertura regulável;
- Alicate descascador de cabo UTP;
- Alicate medidor e cortador de fios;
- Alicate para cortar azulejos 8”;
- Alicate para tomadas RJ11 e RJ45 – 8 vias;
- Alicate universal alça isolante e antiderrapante em aço cromo-vanádio 8”;
- Andaime tubular – 8 peças, 4 rodízios e 2 travas;
- Aplicador de silicone;
- Arco de serra completo;
- Arco de serra fixo completo 12”;
- Baú para ferramentas – 100x43,5x45cm, ref. 1000, ód. 110026, Marcon;
- Betumadeira / espátula de aço 1” – cabo em polipropileno;
- Betumadeira flexível 4” – cabo em polipropileno;
- Broca de widea ½” x 13”;
- Brocha;
- Cadeado pequeno para maleta de ferramenta;
- Caixa plástica para mistura de argamassa – volume de 18 litros;

Página 30 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Chave corrente leve;
- Chave de fenda eletrônica Philips – haste em aço cromo-vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8”x6”);
- Chave de grifo pesada 10”;
- Chave de grifo pesada 12”;
- Chave inglesa 10”;
- Chave inglesa 12”;
- Chave Philips – haste em aço cromo-vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8”x6”);
- Chave Soquete canhão sextavado 10mm em aço cromo-vanádio;
- Chave Soquete canhão sextavado 11mm em aço cromo-vanádio;
- Chave Soquete canhão sextavado 12mm em aço cromo-vanádio;
- Chave Soquete canhão sextavado 13mm em aço cromo-vanádio;
- Chave teste 1/8”x3”;
- Colher de pedreiro 10”;
- Colher de pedreiro 6”;
- Colher de pedreiro 8”;
- Cossinete / guia para tarraxa - jogo;
- Desempenadeira de aço;
- Desempenadeira de aço com dentes;
- Desempenadeira plástica;
- Escada de alumínio 6 degraus; (mínimo)
- Escada profissional 3 em 1 2x9 degraus (Fechada 3,0m; Estendida 5,10m; Aberta 2,8m; 11Kg);
- Esquadro metálico 30cm;
- Ferros de solda 70W/127V;
- Formão;
- Formão em aço, cabo em madeira 1/4”;
- Formão em aço, cabo em madeira 1/2”;
- Formão em aço, cabo em madeira 3/4”;

Página 31 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Formão em aço, cabo em madeira 1”;
- Furadeira elétrica industrial, de impacto, 2 velocidades 1/2”-700W;
- Jogo completo de chaves de fenda eletrônica ponta chata – haste em aço cromo-vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8”x6”; 3/16” e ¼” –3peças);
- Jogo completo de chaves de fenda ponta chata em aço cromo-vanádio (1/8”x3” a 3/8”x12”-23 peças);
- Jogo completo de chaves de fenda ponta Philips em aço cromo-vanádio (1/8”x3” a 3/8”x8”-10 peças);
- Jogo completo de ponteiros em aço carbono temperado – bitola 3/4” (tamanhos 8”a 14” - 4 peças);
- Jogo de bits para parafusadeira em aço cromo-vanádio (Marca de referência Skill);
- Jogo de brocas (12) + 1 broca chata de 1”;
- Jogo de brocas completo (aço rápido);
- Jogo de brocas completo (madeira);
- Jogo de brocas completo (wídea);
- Jogo de chaves combinadas (Boca e estrela) – 6 a 32mm – 10 peças;
- Jogo de chaves de fenda eletrônica ponta chata – haste em aço cromo- vanádio isolada, cabo em polipropileno (1/8”x6”; 3/16” e ¼” – 3peças);
- Jogo de chaves de fenda toco ponta chata em aço cromo-vanádio (3/16”x 1 ½” e ¼” x 1 ½”);
- Jogo de pincéis para pintura;
- Jogo de serras copo ½” ¾” 1” 1 ½” 2” (Madeira) completo e mandris;

Página 32 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Jogo de serras copo  $\frac{3}{4}$ " 1" 1 1/2" 2"(widea) completo e mandris;
- Kit completo chave de catraca manual e acessórios em aço cromo-vanádio (8 a 32mm);
- Kit furadeira elétrica de impacto 3/8" 2 velocidades – 400W/127V;
- Lanterna à prova d'água 4 pilhas grandes;
- Lima chata bastarda 10" aço carbono com cabo;
- Lima Meia-cana bastarda 10" aço carbono com cabo;
- Lixadeira angular (madeira e metal) 7"-900W/127V;
- Maleta para ferramentas com uma bandeja – 40x16x17cm – ref. 640, cód. 110020, Marcon;
- Marreta oitavada 1 kg;
- Marreta oitavada 2 kg;
- Martelo de borracha 60mm;
- Martelo de unha cabo em madeira 25mm;
- Metro dobrável;
- Mini arco de serra fixo completo;
- Moto-esmeril de bancada 1/2CV 110/220;
- Nível de alumínio;
- Nível de alumínio perfil "I" (Marca de referência Stanley);
- Parafusadeira / furadeira sem fio 3/8"- 7,2V;
- Pistola aplicadora de silicone;
- Plaina manual nº 4;
- Ponteiro;
- Prumo;
- Prumo de face;
- Punch Down (Marca de referência AMP- 110B);

Página 33 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- Rasqueta ou lima meia-cana;
- Rebitadeira pop manual;
- Régua de pedreiro em alumínio;
- Rolos de espuma (jogo – 9cm/15cm/23cm);
- Rolos de lã (jogo - 9cm/15cm/23cm);
- Rotuladora portátil;
- Serra circular 600W/127V, com opção de cortes a 45°;
- Serra mármore;
- Serra tico-tico;
- Serrote de carpinteiro;
- Serrote poda curvo 12”;
- Serrote profissional 16” e de 20”;
- Talhadeira;
- Tarraxa ½” ¾” e 1”(cachimbo de ferro);
- Tarraxas para tubos em PVC rígido - jogo ½” ¾” 1” 1 1/2” 2”;
- Tesoura para alumínio;
- Torno de bancada nº4;
- Torno de bombeiro nº3;
- Torquês de armador 13”;
- Torquês de azulejista 6”;
- Trena 8 metros, fita de aço; (mínimo 2)
- Trincha.

3.7.5 A CONTRATADA deverá fornecer toda e qualquer ferramenta necessária à execução dos serviços de manutenção, sendo a relação acima referente aos itens que permanecerão no posto de trabalho.

3.7.6 Ferramental para os serviços na REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, acompanhadas de uma maleta para sua acomodação, e todos os equipamentos a serem utilizados por cada categoria profissional, listados no quadro de

Página 34 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

quantitativo, incluindo-se equipamentos de segurança, como sensor de alerta para alta tensão, luvas isolantes, hastes de desligamento, além de todos os equipamentos e ferramentais necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção, objeto do contrato, bem como os seguintes equipamentos e instrumentos a seguir, sem, contudo, neles se resumirem (relação não-exaustiva), caso outros sejam necessários:

- Alicates amperímetro para CC e CA c/ capacidade de leitura até 2000A;
- Aspirador de pó industrial;
- Compressor e pistola para pintura;
- Ecômetro – verificador e identificador de defeitos em cabos telefônicos e de rede de informática;
- Equipamentos ferramentais para manutenção em rede lógica, CFTV.
- Escada de fibra isolante com extensão;
- Escadas em alumínio com 2m de altura;
- Máquina de solda elétrica com acessórios;
- Medidor de resistência ôhmica para aplicação mínima de 100A;
- Multiteste convencional;
- Multiteste digital c/ capacímetro e teste de semicondutor;
- Multiteste para circuitos elétricos e alicate amperímetros CC.e CA. Escalas de leitura de até 2000A. e 1000V.
- Multiteste para medição da rigidez dielétrica do óleo isolante dos equipamentos
- Ohmegômetro para medição de isolamento c/ aplicação de 5KV;

3.7.7 Todos os equipamentos e/ou ferramentas necessárias à perfeita execução das manutenções, bem como os listados acima, serão entregues por completo a cada profissional, no primeiro dia do exercício do Contrato, podendo ser solicitado pelo executor do contrato, nas execuções de serviços específicos, a qualquer tempo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

### 3.8 ESPECIFICAÇÕES E NORMAS A SER OBSERVADAS

3.8.1 Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno, além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde, nos termos da *Portaria MARE 2296/97*. Tais informações podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

#### 3.8.2 RDC50:

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ca36b200474597459fc8df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA.+50,+DE+21+DE+FEVEREIRO+DE+2002.pdf?MOD=AJPERESNBR5674->

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=91541>

3.8.3 Os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 7256 – Manutenção em conforto ambiental, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno, além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

3.8.4 Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes, todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e recomendados para ambientes assistenciais de saúde. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

3.8.4.1 É vedada a utilização de peças ou materiais de baixa qualidade, de procedência incerta ou com prazo de validade vencido.

3.8.4.2 Os materiais utilizados, devem atender ao que preceitua o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H,

3.8.5 Se algum material especificado no Boletim EMOP vier a ser substituído, a sua substituição será regulada pelo Critério de Analogia, a seguir definido nos itens 3.4 e 3.5, e só poderá ser efetuada mediante autorização, no Livro de Ocorrência, pela Fiscalização, não servindo como justificativa para atraso na execução dos serviços.

Página 36 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

3.8.6 Dois materiais ou equipamentos são EQUIVALENTES quando desempenham idênticas funções construtivas e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Não havendo neste caso compensação financeira.

3.8.7 Dois materiais ou equipamentos são SEMELHANTES quando desempenham idênticas funções construtivas, mas, não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Havendo neste caso a compensação financeira para o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

3.8.8 Caberá a Fiscalização a especificação de materiais vedada a preferência de marcas e produtos de igual desempenho.

3.8.8.1 Entende-se por desempenho o conjunto de atribuições e características equivalentes entre produtos de diferentes fabricantes.

#### **4 PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1 A contratação dos serviços deverá ser pela forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço unitário).

##### **4.2 DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.2.1 Junto com a proposta de preço as licitantes deverão apresentar as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, a composição da taxa de BDI.

4.2.2 A proposta será global para o fim de adjudicação, mas cada serviço deverá ser cotado individualmente, (preços unitários), seguindo o formato da planilha orçamentária inclusa no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

4.2.3 Considerar-se-ão as Licitantes como especializadas nos serviços em questão e, por conseguinte, serão responsáveis exclusivas pela perfeita e completa execução do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.

4.2.4 Deverá estar incluído na proposta da licitante:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

**4.2.4.1** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e seus anexos.

**4.2.4.2** Declaração expressa de que a licitante é responsável exclusiva pela alocação dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários à perfeita e completa confecção do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.

**4.2.4.3** Declaração expressa de que adotará os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para Administração, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

**4.2.4.4** Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

**4.2.5** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, quanto a proposta e a habilitação, a licitante será declarada classificada em primeiro lugar no certame, devendo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do presidente da comissão de licitação e após agendamento prévio.

**4.2.5.1** Apresentar nas dependências da FS e de forma didática, observando cada um dos itens das planilhas do Anexo TR - II e as especificações deste escopo, os procedimentos e rotina de manutenção consideradas, inclusive com um cronograma de manutenção preventiva; o dimensionamento da equipe de trabalho residente e volantes para cada especialidade com as respectivas justificativas técnicas e cálculos pertinentes; e a relação de ferramentas, equipamentos e insumos disponibilizados para realização dos serviços.

**4.2.5.2** As planilhas de formação de custo de cada item serão objeto de análise para avaliar o dimensionamento das equipes de trabalho em relação ao tempo de atendimento, em caso de

P á g i n a 38 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

falhas e em relação às rotinas de manutenção preventiva e corretiva. A licitante deverá apresentar justificativa(s) técnica(s) e memorial de cálculo para dimensionamento das equipes, compatíveis com os serviços especificados e tempo de resposta.

**4.2.5.3** Caso quaisquer equipamentos, insumos ou ferramentas essenciais para a realização dos serviços não forem computados nas planilhas de formação de preços, sem justificativa técnica compatível, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

**4.2.5.4** Serão também desclassificadas as propostas que não apresentem Planilhas de Formação de Custos e Memoriais de Cálculo além de preços que sejam manifestadamente inexequíveis; que não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade apresentada; e incompatíveis com o serviço. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis aquele que, comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

**4.2.5.5** No julgamento da habilitação e das propostas, o presidente da comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suas validades jurídicas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 4.3 DOCUMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante tenha prestado serviços com características compatíveis com o objeto deste TR, no(s) qual(ais) conste(m) em referência as parcelas de maior relevância, assim consideradas:

**4.3.1.1** Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa/e ou alta tensão em edificações.

**4.3.1.2** Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais.

**4.3.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional**, registrado(s) no CREA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que os profissionais do quadro

P á g i n a 39 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

técnico da licitante prestaram serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação, no(s) qual(ais) conste(m) em referência as parcelas de maior relevância, assim consideradas:

**4.3.2.1** Coordenação ou execução de manutenção de edificação com sistema de distribuição de energia por meio de barramento elétrico blindado;

**4.3.2.2** Realização de análise energética e análise termográfica em instalações elétricas (ex.: em quadros de entrada de energia, em no-breaks, etc.) com elaboração de Laudo Técnico;

**4.3.2.3** Manutenção de rede elétrica estabilizada e aterrada, para computadores e periféricos;

**4.3.3** Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU referente ao ano-exercício em pauta, onde constem, como responsáveis técnicos, profissionais habilitados em Arquitetura, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, detentores dos atestados de capacidade técnica profissional.

**4.3.4** Prova de registro na entidade profissional competente da licitante e dos responsáveis técnicos pertencentes a seu quadro de profissionais técnicos, devendo estar em situação regular junto ao referido conselho em atendimento ao disposto nas Leis nº 5194/66, 6.496/77 e Resoluções 218/73, 278/83, 359/91, 425/98 e 1.010/05 do Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia – CONFEA - e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU - conforme Lei 12.328/10 nas seguintes áreas:

- a. Arquitetura e/ou Engenharia Civil: registro ou inscrição em validade no Conselho de Arquitetura Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b. Engenharia Elétrica: registro ou inscrição em validade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

Página 40 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

**4.3.5** A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-profissional exigidos no artigo 30 da Lei nº 8.666/93 para os profissionais deverá(ão) conter: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante; o número de registro na entidade profissional competente; especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

**4.3.6** Os serviços comprovados através da(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos no item 4.3 deste Termo de Referência, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes à comprovação da aptidão de capacidade técnica operacional relativa a 40% do objeto deste TR, na forma do artigo 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) atestado (s) deve (m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

**4.3.6.1** Os serviços comprovados através da(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico-operacional para as licitantes exigidos no Termo de Referência deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- a. Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva em edificações de uso coletivo, em regime ininterrupto de trabalho (inclusive sábados, domingos e feriados).
- b. Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação de instalações elétricas de média e baixa tensão incluindo análises termográficas, sistema de para-raios, sistema de aterramento, grupo gerador, no-breaks, sonorização, sistema de controle ou gerenciamento da qualidade/consumo de energia elétrica, subestação transformadora de energia elétrica.



Estado do Rio de Janeiro  
Governador Sérgio Cabral  
Governor of the State of Rio de Janeiro  
Secretary of State for Health  
Health Foundation

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- c. Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação de instalações hidráulicas e sanitárias, instalações de prevenção e combate a incêndio (hidrantes e sprinklers), rede de gases medicinais e gás combustível.
- d. Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Construção Civil incluindo alvenaria, revestimentos, pintura, marcenaria, gesso e correlatos, isolamentos termo acústicos, esquadrias e coberturas.
- e. Serviço de Manutenção de Conforto Ambiental Preventiva e Corretiva em Edificação de uso Coletivo, em regime ininterrupto de trabalho (inclusive sábados, domingos e feriados), incluindo equipe volante, com observância da RDC-50 da ANVISA.

4.3.7 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante como responsável(is) técnico(s) deverá ser feita mediante a apresentação de Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira e Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e registrados no órgão competente.

4.3.8 O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme § 10 do art. 30 da lei 8.666/93.

4.3.9 Declaração formal da licitante quanto à sua disponibilidade no que concerne a instalações de canteiros, maquinários, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.3.10 Vistoria Prévia é facultativa, mas poderá ser realizada em quaisquer Unidades de cada Lote ao qual a licitante pretende concorrer, para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante previstos nos itens 4.3.5, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou

P á g i n a 42 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Vistoria (Anexo IV - Modelo de Atestado de Vistoria Individual) serão firmados pelo(a) servidor(a) responsável pela unidade de saúde, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrado no CREA / CAU ou representantes legais da empresa.

4.3.11 Previamente a realização das visitas, a licitante interessada deverá entrar em contato com a Coordenação de Serviços, através do telefone 2334-5010, para então marcar a data e horário da visita e tomar conhecimento do responsável da unidade que fará o acompanhamento no local.

4.3.12 O prazo máximo para obtenção do Atestado de Vistoria, consoante exigências dos subitens anteriores, é no máximo até o dia útil imediatamente anterior à data da realização da licitação.

4.3.13 Para as unidades de cada lote em que a licitante não tenha interesse em realizar a visita técnica, deverá ser apresentada declaração de que a licitante abre mão da visita nas unidades indicadas, devendo apresentar o documento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

4.3.14 Os licitantes são obrigados a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

4.4 É permitida a participação de empresas em consórcio, conforme está descrito no artigo 33 da Lei 8.666/93.

4.5 Todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica deverá ser obrigatoriamente apresentados, em originais ou cópias autenticadas, no “envelope de documentos da habilitação”; sendo facultada a apresentação do atestado de visita, sob pena de desclassificação.

## 5 OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO DURANTE O CONTRATO

5.1 Concomitante á realização dos serviços em quantidade e qualidade, são responsabilidades da CONTRATADA:



Estado do Rio de Janeiro  
Governador Sérgio Cabral  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

5.1.1 Comprovação, na data da assinatura do contrato, de que fazem parte do seu quadro técnico os profissionais detentores dos atestados de capacidade técnica profissional. Esta comprovação deverá ser feita com a apresentação da cópia da CTPS, contrato de prestação de serviço ou contrato social.

5.1.2 Comprovação de a licitante possuir, na data da assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, limitada aos quantitativos e parcelas de maior relevância definidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2.

5.1.3 Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.1.4 Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou RRT's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6.496/77 e 12.378/10 e apresentá-las a Contratante, antes do faturamento da primeira parcela, sob pena de não o fazendo não receber o correspondente valor.

5.1.5 Apresentar, no primeiro mês de vigência do contrato, as rotinas de manutenção dos sistemas e seus equipamentos, conforme as normas técnicas, as especificações dos fabricantes de acordo com as particularidades de cada hospital;

5.1.6 Disponibilizar mão-de-obra especializada para as equipes de Manutenção, bem como os materiais necessários, consoante aos valores estabelecidos na Planilha de Preços.

5.1.7 A mão-de-obra especificada na Planilha de Custos deverá estar efetivamente atuando até o 7º dia de vigência do contrato.

5.1.8 Tomar conhecimento, em conjunto com a Fiscalização do contrato, do Plano ou Programa de Manutenção a ser concluído nos primeiros 30 (Trinta) dias do contrato, que será fundamentado nos procedimentos e rotinas de manutenção preventiva recomendados pelas Práticas de Projeto,

Página 44 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

Construção e Manutenção de Edifícios Públicos e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas da edificação.

5.1.9 Elaborar junto à Fiscalização e à Administração, até o 7º dia de vigência do contrato, uma relação de serviços que deverão ser executados até que o Plano de Manutenção seja concluído.

5.1.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

5.1.11 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

5.1.12 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, CAU, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto.

5.1.13 Cabe à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos e ferramental necessário, equipar as oficinas, disponibilizar mão-de-obra idônea e experiente, de modo a executar os serviços necessários e obter os materiais em prazo e quantidade suficiente, para assegurar o pronto atendimento das Solicitações de Serviços Emergências e o cumprimento do Plano de Manutenção bem como das rotinas.

5.1.14 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do Art. 70 da Lei 8.666/93.

5.1.15 Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas.

Página 45 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

5.1.16 A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente das unidades qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica. Será registrado no Livro de Ocorrências e substituído imediatamente.

5.1.17 Não serão admitidas faltas ou ausências de qualquer um dos profissionais da equipe preventiva, estes serão repostos de forma a não atrapalhar o desenvolvimento dos serviços.

5.1.18 A Contratada sujeitar-se-á a fiscalização por parte da CONTRATANTE, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.1.19 Facilitar a fiscalização procedida por órgãos, no cumprimento de normas, cientificando o contratante do resultado das inspeções.

5.1.20 Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si.

5.1.21 Fornecer uniformes, equipamentos de segurança e de proteção individual (E.P.I.) e de proteção coletiva (E.P.C.) aos seus funcionários, de acordo com a função de cada um, zelando para que os mesmos se mantenham com boa aparência, limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente do crachá. Este contrato prevê pagamento dos equipamentos de proteção coletiva (E.P.C) no item de verba variável justificada na Planilha de Custo.

5.1.22 A não observância do item anterior será considerado falta grave por parte do empregado e da empresa.

5.1.23 Disponibilizar sistema de comunicação do tipo “SMARTPHONE”, com planos de dados para os Arquitetos ou Engenheiros e técnicos que estiverem prestando serviços de manutenção na unidade da equipe da contratada, para cada lote.

5.1.24 A Unidade com equipe de plantão deverá possuir 01 (um) equipamento de comunicação, conforme descrito acima, para comunicação com sua supervisão e/ou a fiscalização do Lote.

P á g i n a 46 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

5.1.25 Instalar, em local indicado pela Fiscalização, quadro informativo para controle de deslocamento e movimentação das equipes entre as dependências cobertas pelo Contrato.

5.1.26 Considerar a necessidade de compatibilização dos horários de realização dos serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva com o horário de funcionamento das dependências da Unidade Assistencial e caso seja preciso, executar os serviços em horário noturno ou final de semana.

5.1.27 Para a execução de serviços onde haja necessidade de paralisação do fornecimento de energia das cargas mais críticas do Hospital (CTI's, Centros Cirúrgicos, Unidade Coronariana etc.) a CONTRATADA deverá fornecer geradores portáteis para suprir as cargas em questão, e somente pelo período de prestação da correção.

5.1.28 A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE, estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição imediata.

5.1.29 A Contratada não poderá utilizar as dependências da unidade para guarda de materiais alheios ao presente contrato bem como não poderá se valer das dependências e seus recursos para a realização de trabalhos ou serviços não relacionados em seu escopo de serviços prestados na unidade.

5.1.29.1 A evidência das práticas dispostas no item anterior incorrerá a empresa em falta grave, punida nos termos deste edital.

5.1.30 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizada no desempenho das tarefas de manutenção contratada, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora.

5.1.31 Caberá à CONTRATADA o ônus pelo transporte de qualquer equipamento que não seja possível recuperar na Unidade Hospitalar, para sua oficina ou de terceiros, sendo obrigada a relacioná-lo em formulário próprio adotado pelo Hospital, assinado pelo Gerente de Infraestrutura e no seu impedimento pelo chefe do Setor de onde o equipamento foi removido ou do

Página 47 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

Administrador da Unidade, com a interveniência, obrigatória em qualquer dos casos de Serviço de Patrimônio.

5.1.32 Todo entulho e material imprestável, resultante da prestação dos serviços contratados serão removidos pela CONTRATADA, para área fora do Hospital, em bota-fora regulamentado pela cidade, à qual caberá ainda a conservação e limpeza permanente da área que lhe será destinada pela fiscalização para instalação de suas oficinas e almoxarifado de material de reposição.

5.1.33 A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, logo após o lançamento no Livro de Ocorrências, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes destas providências.

5.1.33.1 A não observância do item anterior implicará nas sanções previstas do presente edital

5.1.34 Durante o primeiro mês do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente um relatório das condições em que se encontram as instalações prediais da Unidade de sua responsabilidade, informando:

- a. Os equipamentos prediais encontrados com respectivos cadastros;
- b. O estado de conservação dos sistemas;
- c. Relatório fotográfico dos principais problemas encontrados;
- d. Relação dos materiais encontrados no almoxarifado;
- e. O cronograma das rotinas de manutenção preventiva informando por onde se iniciarão os serviços de manutenção corretiva.

5.1.35 A cada dois meses, a contratada deverá rever seus Cronogramas de Serviços, adequando-se à realidade, submetendo-o novamente à Fiscalização do Contrato e ao Administrador do Hospital para aprovação.

5.1.35.1 O cronograma somente terá validade se possuir o atesto dos servidores acima mencionados.

Página 48 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

5.1.36 Manter uma Equipe de Emergência que atuará no Hospital, de Segunda a Domingo, inclusive feriados, durante as 24 horas, no plantão de 12 x 36 horas.

5.1.37 Manter uma administração no local do contrato, que possa estabelecer a interface entre a Unidade e a Administração Central da empresa e que seja responsável pelo controle de execução dos serviços, pelo estoque de material e ferramentas, bem como pela operacionalização do sistema informatizado de controle execução de serviço, inclusive aquele de levantamento físico e leiaute das áreas de intervenção da manutenção corretiva.

5.1.38 A equipe deverá permanecer na unidade no horário comercial e será responsável pela execução de atividades de Manutenção Preventiva do Hospital e suas respectivas instalações. O horário do responsável pela empresa será de 7:00 as 17:00 de segunda a sexta.

5.1.39 Criar ou atualizar o cadastro de plantas em “AUTOCAD” compatível com o existente no Hospital, no prazo máximo de quatro meses a contar da ordem de início.

5.1.40 Emitir planilhas orçamentárias, referentes, aos serviços de Manutenção Corretiva, executados e aprovados pela fiscalização, conforme descrito na alínea “c” do item 3.5.

5.1.41 No decorrer dos serviços, de acordo com as necessidades, serão produzidos levantamentos, desenhos complementares ou de modificações que se incorporarão ao acervo de plantas do Hospital.

5.1.42 A Contratada deverá instalar em local indicado pela fiscalização “RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO” para controle de frequência de todos os seus funcionários.

5.1.42.1 A contratada se obriga a fornecer imediatamente a relação de presença dos funcionários, sempre que solicitada pela fiscalização.

5.1.42.2 A contratada apresentará junto com o relatório mensal de serviços prestados, a frequência dos funcionários lotados nas unidades de sua responsabilidade.

5.1.43 A Contratada deverá implantar Sistema de Gerenciamento para planejamento e controle dos serviços a serem executados até o trigésimo dia.

Página 49 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

5.1.44 A CONTRATADA não poderá realizar serviços de Arquitetura ou Engenharia que alterem quaisquer características das unidades sem a autorização expressa da fiscalização do contrato, sendo de pleno direito a glosa pelos serviços realizados sem esta autorização e ficando a mesma obrigada a reconstituir o estado original do item modificado sem qualquer ônus para o Estado.

5.1.45 Os serviços executados pela CONTRATADA ou subcontratada deverão oferecer garantias quanto a qualidade de suas funções, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de refazer os trabalhos que apresentem desempenho abaixo do esperado ou cujo resultado final dos serviços não apresente qualidade necessária a sua função.

5.1.46 A CONTRATADA deverá imprimir ritmo de trabalho condizente com a tarefa executada, não sendo permitida a postergação de serviços que possam causar prejuízo a atividade fim do estabelecimento ou que dificultem seu funcionamento.

5.1.47 Os materiais utilizados deverão cumprir o seu desempenho buscando a sustentabilidade dos recursos energéticos disponíveis de forma a primar pela economia dos mesmos.

5.1.48 Os materiais empregados deverão ser, quando disponíveis no mercado, ignífugos, retardantes e atóxicos, quando sujeitos a combustão acidental ou não.

5.1.49 Toda a área de intervenção pela CONTRATADA deverá estar sinalizada e, quando necessário, devidamente isolada do restante da unidade, de forma a eliminar a disseminação de partículas ou aerossóis oriundos dos serviços executados.

5.1.49.1 É vedada a circulação ou a permanência de pessoal não autorizado ou alheio ao serviço sob intervenção da CONTRATADA, sendo atribuição do Responsável Técnico o fiel cumprimento desta diretriz.

5.1.50 A CONTRATADA deverá entregar os ambientes de sua intervenção limpos, isentos de poeiras, respingos do material utilizado ou manchas.

5.1.51 Ao final de cada dia, todos os materiais e ferramentas deverão ser acondicionados em ambiente próprio e o local da intervenção deverá estar limpo e isento de materiais e ferramentas.

Página 50 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

**5.1.52** A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos a disposição da fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.

**5.1.52.1** Ao final do período contratual deverá a CONTRATADA apresentar caderno fotográfico dos serviços realizados com descritivo pormenorizado das tarefas de maior relevância.

**5.1.53** A contratada deverá manter sob sua guarda os materiais/equipamentos que foram substituídos até a autorização de descarte pela fiscalização.

**5.1.54** A contratada deverá realizar a instalação de itens fornecidos pela CONTRATANTE, o qual ficará responsável exclusivamente pela infraestrutura necessária ao funcionamento do item fornecido.

**5.1.55** - A CONTRATADA deverá manter, às suas expensas, no mínimo, um computador (por unidade) e demais periféricos (impressora, scanner etc.), conectado à internet, que funcionará como terminal de consulta ao sistema informatizado dedicado a fiscalização. Também manterá dispositivo para o registro das imagens de suas intervenções.

**5.1.56** A CONTRATADA deverá basear sua equipe de coordenação em uma das unidades de sua responsabilidade, devendo prover os mesmos de todos os meios necessários a coordenação das demais unidades de sua responsabilidade.

**5.1.57** Para fins de pagamento de fatura/nota fiscal de serviço, a Contratada deverá apresentar Relatório Mensal Informatizado das atividades contendo os itens abaixo relacionados e cuja elaboração deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

- a. Planilha de Custos Contratada e Planilha de Custos Medida.
- b. Relação informando: nome, função e carga horária dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- c. Cópia do cartão de ponto dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada.
- d. Ordens de Serviços executados pela Manutenção Preventiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos materiais utilizados em formulário próprio da CONTRATANTE.
- e. Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Preventiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA.
- f. Cópia das notas fiscais dos materiais utilizados para manutenção preventiva com atesto de recebimento pelo setor competente.
- g. Relação de peças e componentes existentes no almoxarifado após a execução dos serviços Check-list dos serviços preventivos de acordo com as rotinas estabelecidas no Plano de Manutenção Ordens de Serviços executados pela Manutenção Corretiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos serviços executados em formulário próprio da CONTRATANTE.
- h. Croqui ou Planta Indicativa do local onde o serviço de Manutenção Corretiva foi executado.
- i. Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Corretiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA.
- j. Análise estatística dos serviços executados por grupo, setor e/ou outros indicadores considerado relevante pelo Gestor do Contrato. Essa análise servirá de subsídio ao Gestor do Contrato para um melhor controle da incidência de tipos de serviços por setor na Unidade, visando o planejamento, a programação e o controle dos mesmos.

P á g i n a 52 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

k. Avaliação da atuação da CONTRATADA feita pela Fiscalização em formulário próprio da CONTRATANTE.

l. Relatório de assiduidades dos profissionais

**5.1.57.1** O Relatório Mensal deverá ser entregue para análise da Fiscalização até o 3º dia útil do mês subsequente ao da realização terá até 2 (dois) dias úteis para devolver o Relatório para que a CONTRATADA execute as possíveis correções. A partir de então a CONTRATADA terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega da versão final do Relatório Mensal à Fiscalização e emissão da Nota Fiscal.

**5.1.58** A Empresa deverá apresentar a composição de sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e a estrutura do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) a ser adotado.

**5.1.59** A empresa deverá cumprir às normas regulamentadoras relativas ao SESMET – Serviço Especializado em Medicina do Trabalho – NR nº 4, Portaria nº 3.214/78, da Delegacia Regional do Trabalho – DRT (Lei nº 6.514/77, Art. 200).

**5.1.60** Serviços técnicos especializados em recargas em extintores de Incêndio, consistem basicamente na recarga de extintores de CO<sub>2</sub>, pó químico seco (PQS), água pressurizada, espuma química ou espuma mecânica. Para a prestação do serviço a empresa deverá atentar para os seguintes pontos:

- a. Atentar para as normas editadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- b. As manutenções de segundo e de terceiro níveis para extintores, conforme estabelece a NBR 12962;
- c. A recarga deverá ser realizada por empresa devidamente credenciada.

**5.1.61** A programação de retirada para manutenção deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e de forma a não ser comprometida a segurança pela falta deles.

**5.1.62** Demais obrigações contratuais:

Página 53 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- a. Prestar o serviço, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na Proposta-Detalhe apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo.
- b. Refazer o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante.
  - (i) Entende-se como forma imediata, em até 2 (dois) dias úteis, após o aviso formal, escrito, de Agente da Administração, designado para tal, podendo o requerimento de substituição ser executado de forma física, por Ofício enviado por correio ou portador da Administração, ou de forma eletrônica através do envio de e-mail, sendo obrigatório o envio do e-mail com atributo digital de aviso de recebimento, na leitura do destinatário, para fixação da hora/data do recebimento.
  - (ii) Sopesada a boa prática, de se ter a concentração dos assuntos de atendimento/reclamação sobre o serviço, por um preposto da prestadora do serviço previamente apresentado, a contagem de prazo do recebimento do requerimento de refazimento se dará de imediato (a partir do minuto/hora) do recebimento por parte de qualquer funcionário da empresa prestadora do serviço.
  - (iii) A correção do serviço necessário deverá ser providenciada a expensas da contratada.
- c. Acatar todas as orientações da Administração, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d. Comunicar à Administração toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na prestação do serviço.

Página 54 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- e. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- f. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas na prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Administração.
- g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.
- h. O recebimento do serviço ocorrerá mediante avaliação de qualidade e Atestação Física por servidores designados a esse fim pela Administração.
  - (i) A Administração poderá recusar tanto recebimento provisório quanto o definitivo, com a devida justificativa, quando a prestação do serviço for prestada fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- i. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- j. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- k. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- l. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- m. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- n. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

P á g i n a 55 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

- o. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa prestadora do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante normas e rotinas previstas no contrato.

6.1.3 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.1.4 Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

6.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.

Página 56 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

6.1.6 Fornecer local para instalação das oficinas, guarda de material, vestiário e refeitório para a CONTRATADA.

6.1.7 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso.

6.1.8 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços nas unidades e que forem designados.

6.1.9 Indicar as áreas onde os serviços serão executados, observando o disposto neste Termo de Referência.

6.1.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.11 É vedado à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

6.1.12 Remunerar a contratada, pelos serviços efetivamente executados, a remuneração mensal, conforme proposta orçamentária apresentada pela Licitante. 13.2.14 - Exigir após ter advertido a empresa contratada, por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas,

6.1.13 Priorizar a relação de serviços corretivos e de adaptação de "Layout" fornecidos pelos chefes dos setores a serem executados pela Contratada e incluídos no Plano de Manutenção.

6.1.14 Receber e atestar o serviço realizado pela contratada desde que esteja em conformidade com a proposta aceita e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente.

6.1.15 Recusar, com a devida justificativa, serviço realizado fora das especificações constantes neste Termo de Referência e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente;

Página 57 | 60



Estado do Rio de Janeiro  
Governador Sérgio Cabral  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

6.1.16 Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de inadimplência na realização dos serviços.

## 7 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A orçamentação foi calculada considerando a demanda de serviços e os referenciais estabelecidos na Tabela de Preço editada pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP (referenciais de preço da Tabela EMOP), suprimindo assim a necessidade de pesquisa de preço.

7.2 Na sua orçamentação, resumida em planilha de composição de custos e valor do serviço, a LICITANTE deverá considerar:

### a. Serviços de Manutenção Preventiva

- (i) O valor dos materiais de reposição para a Manutenção Preventiva está estabelecido na Planilha de Custos, e não poderá ser alterado pelo LICITANTE.
- (ii) Caso o valor total dos materiais utilizados no mês não atinja o valor máximo estabelecido, o saldo será cumulativo nos meses seguintes, desde que, ao final do contrato o valor total faturado não ultrapasse o valor total contratado.

### b. Serviços de Manutenção Corretiva

- (i) Os serviços e respectivos custos unitários da Manutenção Corretiva serão baseados nas publicações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) sendo: Catálogo de Referências e de Materiais para a descrição dos serviços e Boletim Mensal de Custos para determinação dos custos unitários dos mesmos. O mês de referência será o do Boletim de Custos que estiver em vigor na data base da planilha de custos que vigorará por 12 (doze) meses. No caso de serviços não previstos nestas publicações será adotado como referência, o SCO (Sistema Custos e Obras) da Fundação Getúlio Vargas, e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) todos com a mesma data base e, por último, a pesquisa de três preço de mercado, na apresentação das propostas, deverá ser adotado o menor preço.

Página 58 | 60



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

Consultar os preços de mercado quando os serviços não constarem nos catálogos de referência mencionados acima.

(ii) O valor máximo mensal dos serviços de Manutenção Corretiva está estabelecido na Planilha de Custos.

c. Custo Equipamentos

(i) O valor máximo para formulação da proposta a ser preenchido na planilha de equipamento terá por base o Boletim Mensal de Custos da EMOP mais recente.

7.3 Além da proposta de preço, da planilha de composição de custos e valor do serviço, a contratada deverá informar ainda o montante do valor proposto para cada unidade componente do lote do serviço.

7.4 Para fins de pagamento do serviço, a sistemática adotada prevê o pagamento mensal correspondente à cobertura dos custos relativos a:

- a. Equipe Administrativa Local,
- b. Equipe de Manutenção Preventiva,
- c. Equipe de Plantão, Materiais, Serviços, Contratação de Serviços Correlatos e Equipamentos necessários à manutenção corretiva.

## 8 PRAZO DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contado da publicação do instrumento no DOERJ, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme previsto no Art. 57 inciso II da Lei 8666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1838/2016

Data: 04/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: ASQ 44200730

## 9 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme o tipo de serviço, devem ser previstos tantos quanto necessários para viabilizar o correto entendimento sobre a demanda de serviço pelas empresas interessadas, assim como para facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

Anexo TR-I - Modelo de Formulário de Solicitação de Serviço/Ordem de Serviço

Anexo TR-II - Modelo de Formulário de Atestado de Visita

Anexo TR-III - Modelo de Uniformes

Anexo TR-IV - Modelo de Planilha para Demonstração da Composição de Preço da Licitante, (Estimado por Quantitativos e Preços Unitários)

Anexo TR-V - Síntese do Plano de Manutenção

Anexo TR-VI - Relação de Extintores das Unidades

Anexo TR-VII - Definições Dos Termos

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**ORIGINAL ASSINADO**

---

Eduardo Assumpção  
Assessor IV – Coordenação de Serviços  
ID: 4417795-0

Página 60 | 60